

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA N.º 059/2017-PR-NELIC, QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO VERDÃO, EM MAURILÂNDIA, NESTE ESTADO, de acordo com o que consta no processo N.º 28883/17, de 09/06/2017 (Sepnet 201700036000805).

Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro do ano de 2017, às 16:00 horas, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, situado à Av. Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP: 74.623-160, nesta Capital, presentes os Membros da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria N.º 727/17, a Presidente deu início aos trabalhos, informando que segundo a Ata de Julgamento da Documentação, participam no certame as empresas: **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA., CONSTRUTORA INGÁ LTDA., E TCMA – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA.** Recebidos os envelopes, a Presidente solicitou aos representantes vistarem os envelopes de Propostas Comerciais que serão abertos em fase posterior à habilitação. Ato contínuo, tendo consultado o Portal de Transparência do Governo Federal – CEIS - CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUPENSAS, nada encontrando sobre as licitantes. Em seguida procedeu as aberturas dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO, ofertando os documentos aos representantes das licitantes para exames e vistos. Tendo os licitantes examinado e vistados os documentos franqueada a oportunidade, houve manifestação. **I - O representante da empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA., aponta contra a empresa CONSTRUTORA INGÁ LTDA., não comprovou capacidade técnico operacional (empresa) bem como atestado apresentado não comprova os quantitativos solicitados no edital. E em relação à empresa TCMA – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA, não observado o item 03.03.11 do edital. A Comissão informa aos licitantes que fará sua análise e o resultado de habilitação será dado na forma da lei.** Em razão disso, a Comissão examinou os DOCUMENTOS de cada empresa, quanto as exigências relativas a HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, a QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA e, a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, cada empresa foi quantificada, com base nos itens 04.04.02 e 04.04.04 do edital.

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO	
EMPRESA	DESCRIÇÃO
CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA INGÁ LTDA.	HABILITADA
TCMA – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA.-EPP	INABILITADA Item 03.03.11

O resultado foi devidamente divulgado conforme **AVISO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 059/17-PR-NELIC** - veiculado no Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE – de 15 de Setembro de 2017. Inconformada com o resultado a empresa **TCMA – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA.-EPP** protocolou às 16:32 hs, de 22/09/2017, sob o n.º 058.488/17, documentação apresentando suas alegações. As demais empresas participantes tomaram conhecimento da interposição de recurso por meio do **AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 059/17-PR-**

A

com

NELIC - veiculado no Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE – de 26 de Setembro de 2017. As licitantes concorrentes oficiaram ao NÚLECO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES DA AGETOP, da não apresentação de suas contrarrazões. Pelo que a Comissão de Licitação decidiu pelo julgamento do recurso interposto, para no mérito, negar provimento, decisão esta submetida à autoridade superior que por meio do **DESPACHO Nº 2049/2017-PR** ratifica a decisão tomada. As empresas participantes tomaram conhecimento da interposição de recurso por meio do **AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO À HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – CONCORRÊNCIA Nº 059/17-PR-NELIC** - veiculado no Diário Oficial do Estado de Goiás – DOE – de 29 de Setembro de 2017. No horário previsto com a presença de representantes das empresas, foram abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais das empresas HABILITADAS, lidos os preços em voz alta, resultando nos números do quadro de classificação abaixo:

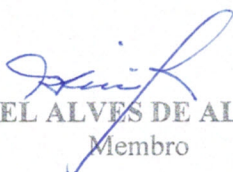
EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.	5.002.735,34	1ª
CONSTRUTORA INGÁ LTDA.	5.303.353,06	2ª

De acordo com o quadro acima, comparando os valores propostos ao estimado pela AGETOP, a Comissão constatou que as empresas apresentaram preços de acordo com o estimado pela AGETOP, sendo declaradas classificadas. Informa ainda aos licitantes que fará análise das propostas e o resultado dado na forma da lei. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a Reunião, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Grupo Executivo de Licitação e representantes das firmas licitantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


TAIS HELENA MUSSE
Presidente


ADRIANO ROSA DE ASSIS
Membro


NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Membro

FIRMAS LICITANTES:


CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.

CONSTRUTORA INGÁ LTDA.